



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº. 2.142 de 21 de Outubro de 2010.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. JOCILENE PANTOJA SOARES ALHO**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 375,39m² (Trezentos e trinta cinco metros e trinta e nove centímetros quadrados), localizada na Rua Magalhães Barata, nº. 1914, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 137/2010, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Magalhães Barata, onde mede 9,70 metros.



**Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO**

LADO DIREITO: Com a Sra. Otilia da Conceição, onde mede 38,70 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Maria das Graças S. da Costa, onde mede 38,70 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Severino Augusto da Silva, onde mede 9,70 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de Outubro de 2010.


ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira